



7.1.3.ata da última assembléia ou documento equivalente, em que foi deliberado o valor da mensalidade, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; e

7.1.4.registro na Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB ou registro na respectiva Organização de Cooperativas Estadual ou Distrital.

8.Entidades bancárias, caixas econômicas ou entidades do Sistema Financeiro de Habitação:

8.1.Para a rubrica de Empréstimo ou Financiamento:
8.1.1.Autorização de funcionamento da entidade junto ao Banco Central do Brasil; e

8.1.2.ata de constituição da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9. 1. Para a rubrica de pensão alimentícia voluntária:
9.1.1 comprovação de residência do alimentante;
9.1.2 comprovação do grau de parentesco do alimentante; e
9.1.3 CPF, banco, agência bancária e conta corrente do beneficiário.

Os consignatários deverão entregar cópias, autenticadas em cartório, de todas as páginas dos documentos acima relacionados.

A documentação obtida junto aos sítios oficiais dos órgãos da administração não prescinde de autenticação em cartório.

O local, as datas e o procedimento para entrega da documentação serão, oportunamente, divulgados pela SRH/MP.

ANEXO II
(Requerimento cadastral, item 1.1 do Anexo I)

Consignatária		Razão Social	
Razão Social sem abreviações		CNPJ	
Natureza Jurídica			
E-mail		Endereço Web	
Endereço		Logradouro	Bairro
CEP	Cidade	UF	Telefone Celular ()
Telefone Comercial ()		Fax	
Dados Bancários			
Banco		Agência Conta-DV	Praça
Dados do Representante Legal (*)			
Nome		Cargo	
CPF	RG	Data de Emissão / /	Órgão emissor
início do mandato / /	Data fim do mandato / /	Observações	

Declaração

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me, ainda a encaminhar ao DASIS, os documentos relativos às alterações processadas nos termos

da Portaria Normativa SRH/MP Nº de de de 2010, publicada no D.O.U. de de de 2010.

(*) O requerimento cadastral deverá conter os dados e assinaturas de todos os representantes legais da entidade, conforme previsão estatutária ou contratual.

Local / Data :
Assinatura do Representante Legal (*)

ANEXO III

TERMO DE OCORRÊNCIA

Reclamação e/ou denúncia sobre irregularidades ocorridas nas operações de consignação em folha de pagamento.

Nome		Cargo	
CPF	RG	Data de Emissão / /	Órgão emissor
Endereço		Logradouro	Bairro
CEP	Cidade	UF	Telefone Celular ()
Telefone Comercial ()		Fax	
SIAPE	Órgão empregador		

venho por meio deste termo de ocorrência, denunciar a(s) seguintes irregularidade(s) cometida(s) pela entidade consignatária

CNPJ_____a(as) operação(ões) de _____
rubrica(s) _____, no valor de R\$ _____

descontada(s) no mês de _____promovida em minha folha de pagamento:

- () não autorizei a consignação que está sendo descontada na folha de pagamento;
- () não foi recebido o valor do empréstimo/financiamento e já existe desconto na folha;
- () cobrança de taxas de juros e/ou encargos superiores ao pactuado e/ou ao anunciado;
- () cobrança de outras taxas abusivas não previstas no contrato;
- () foi solicitado o cancelamento da consignação e ainda consta desconto na folha;

6.() foi promovido desconto na folha após o empréstimo/financiamento já ter sido liquidado;

7.() valor do desconto na folha diferente do pactuado;

8.() outras reclamações:

Obs: O ressarcimento de valores descontados indevidamente será promovido por meio da Conta Corrente nº _____ Agência nº _____do _____Banco _____

Local / Data :
Assinatura do Representante Legal

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 2 de fevereiro de 2010

Aprovo a NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 11/2010, acerca da contribuição sindical dos profissionais liberais e autônomos.

CARLOS ROBERTO LUPI

ANEXO

NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 11/2010

Sugere a Confederação Nacional das Profissões Liberais - CNPL, no documento epígrafado, nova redação para o item 2 da Nota Técnica nº 201, de 2009, em face de discussões havidas no "Ciclo de Debates CNPL 2010", em que foram expostas dúvidas em relação à mencionada nota.

2.A solicitação evidenciou a necessidade de esclarecimentos no sentido de que o valor da contribuição sindical do profissional liberal deve ser repassado ao sindicato da respectiva profissão, e ser recolhido por meio da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU quando o empregado utilizar a opção prevista no art. 585 da Consolidação das Leis do Trabalho, de efetuar o pagamento diretamente à entidade sindical profissional.

Brasília, 2 de fevereiro de 2010

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Relações do Trabalho

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
Em 24 de fevereiro de 2010

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical aos seguintes sindicatos:.

Processo	46284.000190/2009-73
Entidade	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De Barroquinha
CNPJ	35.048.552/0001-54
Abrangência	municipal
Base Territorial	Barroquinha - CE
Categoria	Trabalhadores e Trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatário, comodatário, e extrativistas.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 33 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46201.004952/2008-01
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Material Plástico e na Indústria da Produção de Laminados Plásticos de Marechal Deodoro - AL
CNPJ	10.505.895/0001-70
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Marechal Deodoro - AL
Categoria	Trabalhador nas Indústrias de Material Plástico e na Indústria da Produção de Laminados Plásticos
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 36 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46208.002719/2008-15
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itaguari - GO
CNPJ	09.389.427/0001-06
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Itaguari - GO
Categoria	Trabalhadores e Trabalhadores Rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010022600129

Fundamento	Nota Técnica RES Nº 37 /2010 CGRS/SRT/DICNES
------------	--

Processo	46214.003288/2007-44
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiras do Piauí - PI
CNPJ	02.304.965/0001-01
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Barreiras do Piauí - PI
Categoria	Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 39 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46214.003114/2008-62
Entidade	Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Prata do Piauí, Altos, Altos Longa, Beneditinos, São Miguel da Baixa Grande, São Felix, Santa Cruz dos Milagres, São João da Serra - PI
CNPJ	06.037.536/0001-68
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Prata do Piauí, Altos, Alto Longa, Beneditinos, São Miguel da Baixa Grande, São Felix do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São João da Serra - PI.
Categoria	Pescadores e pescadoras artesanais
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 40 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46210.006528/2008-83
Entidade	Sindicato dos Agentes de Fiscalização do município de Cuiabá/MT, SINDAS-FIMC/MT
CNPJ	02.003.438/0001-59
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Cuiabá - MT
Categoria	Profissional dos Agentes de Fiscalização
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 41 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46216.001548/2008-16
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste - RO
CNPJ	15.893.738/0001-00
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste - RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.